

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5451 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - HOMOLOGAR o Laudo de Avaliação nº 003, de 10 de setembro de 2020, emitido pela Comissão Permanente de Indicação e Avaliação de Bens Imóveis nomeada pela Portaria nº 109 de 04 de maio de 2020, sendo que o laudo passa a fazer parte do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO PERMANENTE DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PORTARIA Nº 109/2020 DE 04/05/2020

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 003

Em atendimento a solicitação informal da Secretaria Municipal de Administração, feita ao presidente desta comissão, que recebeu instrução formal do Secretário de Administração Sr. Mauro Kern Pauli, contendo as peculiaridades do processo, visando o estabelecimento de valores máximos a serem praticados em Concorrência Pública para seleção de empresa responsável pela operacionalização do Cemitério Municipal de Missal. Tendo a comissão se reunido em diversas ocasiões que culminaram na emissão do presente.

Considerando:

- 1) A Instrução recebida, apensada e parte integrante desta avaliação;
- 2) O orçamento para Construção de Túmulos elaborado pelo Engenheiro Guido Steffens considerando o BDI para a composição dos custos emitido no dia 03/07/2020. Orçamento apensado e parte integrante desta avaliação
- 3) Que a empresa poderá ter por opção subcontratar a construção das carneiras, devendo neste caso manter a viabilidade financeira para tal.
- 4) Que se trata de valor máximo a ser praticado para fins de estabelecimento de concorrência pública e sobre é aplicado o percentual de desconto.

A comissão avalia como justo:

OS VALOR DAS EDIFICAÇÕES DAS COVAS:

- Cova simples (um lugar adulto), valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- Cova dupla (dois lugares adulto), valor de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais);
- Cova tripla (três lugares adulto), valor de R\$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais)
- Cova Infantil (um lugar infantil), valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais);
- Cova Juvenil (um lugar juvenil), valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais);

OS VALORES PARA OS SERVIÇOS:

- Tarifa de Serviço Funerário ver itens 1.1.26 e 1.1.34: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
- Tarifa de Abertura de Sepultura ver itens 1.1.35: R\$ 20,00 (vinte reais)
- Tarifa de Lacre ou Selamento de Cova ver itens 6e 1.1.36: R\$ 40,00 (quarenta reais)
- Tarifa de Fechamento de Cova ver itens 1.1.29 e 1.1.37: R\$ 80,00 (oitenta reais)
- Tarifa de Emissão de Atestado de Regularidade ver itens 1.1.32 e 1.1.38 R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

A presente é composta de 11 páginas, conforme segue e assinada ao final.

Andréis



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



INSTRUÇÃO Á COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

1 ESCLARECIMENTO

Segue a seguinte instrução com a finalidade de orientar e contextualizar a comissão especial de avaliação instruída pelo decreto de nº 109/2020. O presente subsídio ao entendimento da Comissão a respeito do procedimento licitatório ao qual se faz necessário a avaliação requerida.

Trata-se de avaliação para fins de estabelecimento de concorrência pública visando estabelecer as tarifas máximas sobre as quais os concorrentes interessados darão seu percentual de desconto até o preço final que será praticado na execução do objeto do certame que foi assim definido. OBJETO: CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE TUMULOS, CESSÃO DE ESPAÇO PARA SEPULTAMENTOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE SOBRE MELHORIA TUMULAR

Para tanto encaminho o Glossário e Definições, bem como os itens a serem avaliados.

2 GLOSSÁRIO E DEFINIÇÕES

- 2.1 Para efeitos desta concorrência, com o propósito de esclarecer e elucidar o entendimento subjetivo de caráter pessoal, elimina-se no que aqui está expresso a subjetividade na interpretação e entendimento deste, aqui são estabelecidas como certas as definições e conceitos a seguir.
- 2.1.1 Construção tumular: espaço para sepultamento, sepultura ou construção erigida em uma sepultura, dotada ou não de compartimentos para sepultamento, compreendendo-se: depósito funerário, cova, nicho, ossuário, jazigo, túmulo, gaveta, mausoléu, cripta, e afins.
- 2.1.2 Sepultar ou inumar: é o ato de colocar pessoa falecida, membros amputados e restos mortais em local adequado, devidamente selado e lacrado.
- 2.1.3 Exumar: retirar a pessoa falecida, partes ou restos mortais do local em que se acha sepultado;
- 2.1.4 Reinumar: reintroduzir a pessoa falecida ou seus restos mortais, após exumação, na mesma sepultura, ou em outra;



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



- 2.1.5 Urna, caixão, ataúde ou esquife: é a caixa com formato adequado para conter pessoa falecida ou partes de corpos;
- 2.1.6 Urna ossaria ou ossuário: é o recipiente de tamanho adequado para conter ossos ou partes de corpos exumados;
- 2.1.7 Traslado ou traslado: ato de remover pessoa falecida ou restos mortais de um lugar para outro. Para fins deste edital fica restrito a movimentação dentro dos limites territoriais do Cemitério Municipal do Centro de Missal.
- 2.1.8 Cova simples: composto de lote escavado no chão, devidamente revestido conforme projetos fornecidos contendo espaço para somente uma sepultura.
- 2.1.9 Cova dupla: composto de lote escavado no chão, devidamente revestido conforme projetos fornecidos contendo espaço para dois sepultamentos.
- 2.1.10 Cova tripla: composto de lote escavado no chão, devidamente revestido conforme projetos fornecidos contendo espaços para três sepultamentos.
- 2.1.11 Sepultura: espaço unitário (túmulo ou gaveta) destinado ao sepultamento de uma única pessoa.
- 2.1.12 Jazigo: Tipo de construção, num cemitério, usada para sepultar várias pessoas de uma mesma família; monumento funerário; são considerados jazigos as covas duplas, triplas e etc.
- 2.1.13 Depósito funerário: é toda estrutura construída e destinada ao sepultamento ou inumação;
- 2.1.14 Túmulo ou gaveta: é a unidade de cada um dos compartimentos para sepultamentos existentes em uma construção tumular composto por paredes laterais revestidas de tijolos ou material similar.
- 2.1.15 Mausoléu ou cripta: obra de arte em superfície, destinada a sepultamento no interior de edificação, templo ou suas dependências.
- 2.1.16 Nicho: compartimento para o depósito de ossos retirados de sepulturas, tendo dimensões mínimas de 0,80 cm (oitenta centímetros) por 0,40 cm (quarenta centímetros);
- 2.1.17 Ossuário: depósito de ossos requeridos pelos familiares e provenientes de sepulturas temporárias e túmulos, bem como de restos decorrentes do processo crematório.
- 2.1.18 Melhoria tumular: toda e qualquer alteração promovida que envolva a aplicação de materiais a alteração de característica física em termos de medidas (comprimento, largura ou altura) de covas novas (desenhadas ao primeiro sepultamento) ou existentes, exceto pinturas, cerâmicas sem



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Andréia

Mark

Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



degraus ou ornamentos, texturas ou aplicação de letreiros, placas memoriais e de identificação do sepultado.

- 2.1.19** Serviço de Sepultamento ou Inumação: consiste no ato de acompanhar a recepção de todo, partes ou restos de corpo, efetuando o acompanhamento do sepultamento até o lacre do sepultado, com fechamento superior da cova e identificação do sepultado.
- 2.1.20** Lote: parcela do terreno contido em quadra interna do cemitério municipal; área restrita destinado a edificação de sepultura e/ou cova;
- 2.1.21** Quadra: área delimitada contendo vários lotes numerados sequencialmente delimitada na divisa circunscrita do terreno do cemitério municipal.
- 2.1.22** Projeto de Infraestrutura Urbana: Conjunto de pranchas e documentos complementares, elaborado pela Secretaria de Planejamento do Município de Missal, fornecidas com este edital, que delimitam e regulamentam a ocupação do espaço territorial do cemitério do centro de Missal, passível de alteração a qualquer tempo, a interesse da Administração Pública de Missal que promoverá a ciência da concessionária.
- 2.1.23** Alvará: licença que, expedida a requerimento no protocolo geral do município, será feita por responsável pelo sepultado, permitindo a execução de Melhoramento Tumular.
- 2.1.24** Certidão de Regularidade: documento expedido pela CONCESSIONÁRIA decorrente da concessão do direito de exploração do Serviço de Fiscalização de Melhorias Tumular, com objetivo de manter e disciplinar as diretrizes de alinhamento e ocupação de solo dentro dos limites estabelecidos. A Certidão de Regularidade será expedida em função de alvará e atestará, somente se conforme, a regularidade do melhoramento.
- 2.1.25** Concessionária: A empresa contratada para execução do "objeto do edital", como resultado da seleção promovida por este processo licitatório.
- 2.1.26** Serviço Funerário: São considerados serviços funerários o sepultamento/inumação, exumação, reinumação, traslado. Para fins deste edital, não deve se confundir com serviço de competência exclusiva de empresa funerária, limitado tão somente a área territorial do Cemitério Municipal do Centro de Missal.
- 2.1.27** Funerária: é uma empresa que trabalha com as questões ligadas à morte: venda de caixões, ornamentação de flores, transporte em carro fúnebre até o cemitério e traslado para outras localidades, locação de paramentos para o velório - tais como anteparos para o apoio da urna, artefatos religiosos, etc.



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Andréia

Alck

Sty

Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



- 2.1.28** Identificação do Sepultado: Executado no momento do fechamento superior da cova. Quando houver a colocação de uma ou mais chapas considerar-se a o primeiro espaço de identificação o espaço posicionado sobre a cabeça do sepultado e o último o que se localiza mais próximo dos pés. Assim considerar-se-á direção de identificação partindo da cabeça onde será identificado o primeiro sepultado (que estará no fundo da cova) e seguindo em direção aos pés os demais. A identificação conterá: a identificação da cova (O Número da Quadra/Bloco; O Número do Lote; O número de Sepulturas da cova conforme descrito no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**); O nome completo do sepultado; A data de nascimento do Sepultado; a Data de Falecimento. Os dados acima serão gravados em baixo relevo, legíveis em argamassa fresca recém feita por ocasião do Fechamento Superior de Cova.
- 2.1.29** Fechamento Superior de Cova: Procedimento realizado que envolve a colocação do tamponamento superior de uma cova independente do seu tipo, cujo objetivo é evitar a entrada e saída de gases, animais, ou água na cova após o sepultamento. O fechamento superior envolve o seguinte procedimento: A colocação de uma ou mais chapas cobrindo a parte superior da cova, sob a qual será executado reboco liso em argamassa de cimento na espessura de 2 cm ocupando toda a parte superior da cova e fazendo o acabamento com sua lateral. O fechamento será concluído com a identificação do(s) sepultado(s) conforme descrito no item 2.1.28. Atenção, em caso de abertura do fechamento superior os nomes, datas e identificação de sepultura devem ser copiados, pois será feito novo assentamento de argamassa sobre a qual serão novamente gravados em baixo relevo os nomes dos sepultados.
- 2.1.30** Lacre ou Selamento de Sepultura: É considerado somente para as sepulturas internas de uma cova. É o serviço realizado pela CONCESSIONÁRIA, nas sepulturas internas das covas duplas e triplas, cujo objetivo é evitar a entrada e saída de gases, animais, ou água na cova após o sepultamento. Deve ser realizado em argamassa de cimento forte, com o objetivo de promover a completa estanqueidade imediatamente após o sepultamento.
- 2.1.31** Serviços Funerários: Os serviços funerários para fins de concessão de direito de exploração deste edital são: sepultamento ou inumação, traslado, exumação e reinumação, enfim aqueles que exijam a movimentação de restos mortais, de corpos ou partes nos limites do Cemitério Municipal de Missal. A concessão do direito de Execução de Serviços Funerários não se estende além dos limites do Cemitério Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



de Missal, tampouco permite a realização de serviço de competência de empresa Funerária.

- 2.1.32** Atestado de Regularidade: Documento emitido pela CONCESSIONÁRIA, nos casos previstos no item 2.1.18, mediante recolhimento para si da tarifa correspondente que é inerente a obrigação de fiscalização da ocupação territorial do Cemitério Municipal. Decorre da manifestação de interessado que requer expedição de Alvará de Melhoria Tumular pela Secretaria de Administração. O testado de regularidade atestará ou não que a melhoria pretendida no Alvará emitido pelo município foi executada dentro das normas existentes para ocupação de espaço no Cemitério Municipal de Missal.
- 2.1.33** Alvará de Melhoria Tumular: Também entendido como sendo Alvará de Licença para Execução de Melhoria Tumular. É o documento emitido pelo município que autoriza o requerente ou executante constante no documento, a realização de melhorias sobre a COVA IDENTIFICADA NO ALVARÁ. A realização de melhoria está condicionada totalmente a obediência das diretrizes de ocupação territorial do Cemitério estabelecidos pela Secretaria de Administração e fiscalizado na sua execução pela CONCESSIONÁRIA.
- 2.1.34** Tarifa de Serviço Funerário: Valor único cobrado pela CONCESSIONÁRIA para efetuar serviço funerário. O valor é cobrado por ocorrência, sendo a ocorrência o fato que motivou a convocação da CONCESSIONÁRIA a prestação de serviço. O valor é constante mesmo que na ocorrência seja realizado mais de um serviço funerário. A tarifa de sepultamento não exime o usuário do pagamento das demais tarifas de abertura e fechamento cujos serviços sejam necessários. Tarifa fixada no Item 3.2.2.
- 2.1.35** Tarifa de Abertura de Sepultura: Valor cobrado por piso/tampa cuja abertura se faça necessária para a realização de serviço funerário, aplica-se a abertura do fechamento superior de qualquer um dos tipos de covas e as divisórias internas quando estas estiverem seladas por ocasião de sepultamento em procedimento que exija a sua abertura. Tarifa fixada no Item 3.2.2.
- 2.1.36** Tarifa de Lacre ou Selamento de Cova: Valor cobrado por piso/tampa a ser selado cujo selamento se faça necessário para realização de serviço funerário, aplica-se aos fechamentos internos das covas do tipo dupla e tripla. Não se aplica ao Fechamento Superior de Cova. Tarifa fixada no Item 3.2.3.



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



- 2.1.37 Tarifa de Fechamento Superior de Cova: Valor cobrado na execução de todos os sepultamentos por ocasião da realização do fechamento externo da mesma. Tarifa fixada no Item 3.2.4.
- 2.1.38 Tarifa de Fiscalização de Melhoria Tumular: Valor cobrado por ocasião da verificação da regular utilização de que resulta na emissão do Atestado de Regularidade. O Atestado de Regularidade certifica que o executante/promotor de Melhoria Tumular seguiu as regras e medidas definidas para ocupação territorial do cemitério.

3 DA AVALIAÇÃO REQUERIDA:

Se requer da comissão de avaliação que sejam estabelecidos os valores máximos a serem praticados a seguir listados:

3.1 ESTABELECIMENTO DE VALOR PARA AS EDIFICAÇÕES

- 3.1.1 Cova dupla (dois lugares adulto)
- 3.1.2 Cova tripla (três lugares adulto)
- 3.1.3 Cova Infantil (um lugar infantil)
- 3.1.4 Cova Juvenil (um lugar juvenil)

3.2 PARA OS SERVIÇOS:

3.2.1 ESTABELECIMENTO DE VALOR PARA AS TARIFAS DE SERVIÇOS

- 3.2.2 Tarifa de Serviço Funerário ver itens 2.1.26 e 2.1.34 Tarifa de Abertura de Sepultura ver itens 2.1.35.
- 3.2.3 Tarifa de Lacre ou Selamento de Cova ver itens 4e 2.1.36.
- 3.2.4 Tarifa de Fechamento de Cova ver itens 2.1.29 e 2.1.37.
- 3.2.5 Tarifa de Emissão de Atestado de Regularidade ver itens 2.1.32 e 2.1.38.

Coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


Mauro Kern Pauli

Secretário Municipal de Administração

Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Andréia







Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

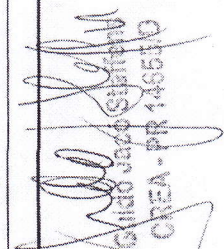
Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



3 LUGARES - ADULTO						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
1	CONCRETO SIMPLES 5MPA	0,40	M ³	R\$ 340,00	R\$ 136,00	
2	ALVENARIA COM ESP=9cm	14,01	M ²	R\$ 50,00	R\$ 700,50	
3	REBOCO INTERNO COM ESP=2cm	14,01	M ²	R\$ 25,00	R\$ 350,25	
4	PINTURA COM TINTA PVA 01 DEMÃO	14,01	M ²	R\$ 6,00	R\$ 84,06	
5	PEDRA BRITA	0,10	M ³	R\$ 65,00	R\$ 6,50	
6	FERRO 8MM PARA VIGA	36,00	KG	R\$ 8,00	R\$ 288,00	
7	MADEIRA PARA CAIXARIA COM REAPROVEITAMENTO 10X	0,72	M ²	R\$ 26,30	R\$ 18,94	
8	TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESP=30cm	8,13	M ²	R\$ 20,00	R\$ 162,60	
9	ESCAVAÇÃO MANUAL, MÃO DE OBRA	7,50	M ³	R\$ 57,00	R\$ 427,50	
10	LACRE DO TUMJULO	3,00	UNID.	R\$ 100,00	R\$ 300,00	
				CUSTO TOTAL DA OBRA	R\$ 2.474,35	
				CUSTO DO MATERIAL	R\$ 1.237,17	
				CUSTO DA MÃO DE OBRA	R\$ 1.237,17	

JUVENIL						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
1	CONCRETO SIMPLES 5MPA	0,15	M ³	R\$ 340,00	R\$ 51,00	
2	ALVENARIA COM ESP=9cm	3,80	M ²	R\$ 50,00	R\$ 190,00	
3	REBOCO INTERNO COM ESP=2cm	3,20	M ²	R\$ 25,00	R\$ 80,00	
4	PINTURA COM TINTA PVA 01 DEMÃO	3,20	M ²	R\$ 6,00	R\$ 19,20	
5	PEDRA BRITA	0,08	M ³	R\$ 65,00	R\$ 4,88	
6	FERRO 8MM PARA VIGA	18,00	KG	R\$ 8,00	R\$ 144,00	
7	MADEIRA PARA CAIXARIA COM REAPROVEITAMENTO 10X	0,32	M ²	R\$ 26,30	R\$ 8,42	
8	TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESP=30cm	1,62	M ²	R\$ 20,00	R\$ 32,40	
9	ESCAVAÇÃO MANUAL, MÃO DE OBRA	1,20	M ³	R\$ 57,00	R\$ 68,40	
10	LACRE DO TUMJULO	1,00	UNID.	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
				CUSTO TOTAL DA OBRA	R\$ 698,29	
				CUSTO DO MATERIAL	R\$ 349,15	
				CUSTO DA MÃO DE OBRA	R\$ 349,15	


 Guido José Siffertini
 CREA - PR 14651/D
 05/07/2020



Andréia

Black



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS

1 LUGAR - ADULTO						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
1	CONCRETO SIMPLES 5MPA	0,19	M³	R\$ 340,00	R\$ 64,60	
2	ALVENARIA COM ESP=9cm	4,67	M²	R\$ 50,00	R\$ 233,50	
3	REBOCO INTERNO COM ESP=2cm	4,67	M²	R\$ 25,00	R\$ 116,75	
4	PINTURA COM TINTA PVA 01 DEMÃO	4,67	M²	R\$ 6,00	R\$ 28,02	
5	PEDRA BRITA	0,10	M³	R\$ 65,00	R\$ 6,50	
6	FERRO 8MM PARA VIGA	12,00	KG	R\$ 8,00	R\$ 96,00	
7	MADEIRA PARA CAIXARIA COM REAPROVEITAMENTO 10X	0,28	M²	R\$ 26,30	R\$ 7,36	
8	TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESP=30cm	2,71	M²	R\$ 20,00	R\$ 54,20	
9	ESCAVAÇÃO MANUAL, MÃO DE OBRA	2,50	M³	R\$ 77,00	R\$ 192,50	
10	LACRE DO TÚMULO	1,00	UNID.	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
				CUSTO TOTAL DA OBRA	R\$ 899,43	
				CUSTO DO MATERIAL	R\$ 449,72	
				CUSTO DA MÃO DE OBRA	R\$ 449,72	

2 LUGARES - ADULTO						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
1	CONCRETO SIMPLES 5MPA	0,27	M³	R\$ 340,00	R\$ 91,80	
2	ALVENARIA COM ESP=9cm	9,34	M²	R\$ 50,00	R\$ 467,00	
3	REBOCO INTERNO COM ESP=2cm	9,34	M²	R\$ 25,00	R\$ 233,50	
4	PINTURA COM TINTA PVA 01 DEMÃO	9,34	M²	R\$ 6,00	R\$ 56,04	
5	PEDRA BRITA	0,10	M³	R\$ 65,00	R\$ 6,50	
6	FERRO 8MM PARA VIGA	24,00	KG	R\$ 8,00	R\$ 192,00	
7	MADEIRA PARA CAIXARIA COM REAPROVEITAMENTO 10X	0,48	M²	R\$ 26,30	R\$ 12,62	
8	TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESP=30cm	5,42	M²	R\$ 20,00	R\$ 108,40	
9	ESCAVAÇÃO MANUAL, MÃO DE OBRA	5,00	M³	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
10	LACRE DO TÚMULO	2,00	UNID.	R\$ 100,00	R\$ 200,00	
				CUSTO TOTAL DA OBRA	R\$ 1.617,86	
				CUSTO DO MATERIAL	R\$ 808,93	
				CUSTO DA MÃO DE OBRA	R\$ 808,93	

Handwritten signature and date: 03/07/2020

Handwritten text: Santo Jacó, Curitiba, CREBA - RR 1485514



Handwritten signature: Andreio

Fone/Fax: (45) 3244-8000
 CNPJ: 78.101.847/0001-50
 Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
 Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Handwritten signature

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



A presente avaliação é emitida em três vias de mesmo teor e forma, pelo qual datamos e firmamos a presente.

Missal, 02 de setembro de 2020

Alexandre Cristiano Heck
Presidente

Vilmar Spies
Secretario

Douglas Zatta
Membro

Andreia Klier
Membro



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná